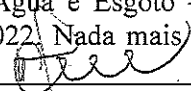



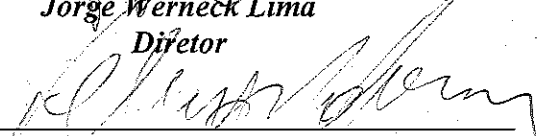


**ATA DA 2ª REUNIÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA  
COLEGIADA, DE 13 DE ABRIL DE 2022.**

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, às 15 horas, no Auditório do Edifício Sede da Adasa, situado no Setor Ferroviário, Parque Ferroviário de Brasília, Estação Rodoferroviária de Brasília, Sobreloja, Ala Norte, em Brasília, Distrito Federal, por Videoconferência (procedimentos extraordinários coronavírus COVID-19), a Diretoria Colegiada da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa reuniu-se extraordinariamente, nos termos do artigo 30 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta previamente distribuída pela Secretaria Geral. Presentes o Diretor Raimundo Ribeiro, que presidiu os trabalhos, e os Diretores Jorge Werneck Lima, Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides, Felix Palazzo e Apolinário Rebelo; o Ouvidor Robinson Ferreira Cardoso; o Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa Subprocurador-Geral Rogério Andrade Cavalcanti Araújo e o Secretário-Geral Substituto Nelson Gomes Moço Neto. **RELAÇÃO DOS ASSUNTOS DOS AGENTES DO SETOR DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO:**

**Processo SEI n.º 00197-00003032/2021-31** - Proposta de Resolução que estabelece os procedimentos a serem seguidos pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, para atendimento ao art. 4º da Lei Complementar nº 798/2008, em revogação ao estabelecido pelas Resoluções n.º 44, de 13 de fevereiro de 2009, e n.º 73, de 22 de abril de 2009, objeto da Audiência Pública n.º 002/2022. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a minuta de resolução, que "estabelece os procedimentos para o detalhamento, nas contas de água e esgoto emitidas mensalmente pela Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - Caesb, dos valores percentuais e monetários dos tributos diretamente incidentes na fatura, nos termos da Lei Complementar nº 798, de 26 de dezembro de 2008, com revogação das Resoluções nº 44, de 13 de fevereiro de 2009, e nº 73, de 22 de abril de 2009", após a incorporação de contribuições alcançadas na Audiência Pública nº 02/2022, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Resolução n.º 02/2022. **2. Processo SEI n.º 00197-00000275/2022-06** - Relatório de Prestação de Contas do Conselho de Consumidores da Caesb, referente ao exercício de 2020, conforme Resolução Adasa nº. 09, de 13 de julho de 2016, que estabelece as diretrizes para a constituição, organização de funcionamento do Conselho de Consumidores dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal. **Relator:** Diretor Jorge Werneck Lima. **Decisão:** A Diretoria, por unanimidade, decidiu aprovar a Prestação de Contas do Conselho de Consumidores dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020, em atendimento aos artigos 28 a 30 da Resolução Adasa nº 9, de 13 julho de 2016, conforme recomendado pelo Relatório de Fiscalização nº 5/2022 e pela Nota Técnica SEI-GDF nº 4/2022 - ADASA/SAE/CORA da Superintendência de Estudos Econômicos e Fiscalização Financeira - SEF e da Superintendência de Abastecimento de Água e Esgoto - SAE, respectivamente, nos termos do voto do Diretor Relator. **Ato:** Despacho n.º 14/2022. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente encerrou a reunião e, para constar, eu,  **Nelson Gomes Moço Neto**, Secretário Geral Substituto, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada pelo Diretor-Presidente, juntamente com os Diretores presentes.

  
\_\_\_\_\_  
**Raimundo Ribeiro**  
Diretor-Presidente  
\_\_\_\_\_  
**Jorge Werneck Lima**  
Diretor  
\_\_\_\_\_  
**Vinicius Fuzeira de Sá e Benevides**  
Diretor  
\_\_\_\_\_  
**Felix Palazzo**  
Diretor  
\_\_\_\_\_  
**Apolinário Rebelo**  
Diretor